



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026 – LEILÃO Nº 01/2026

O Município de Timbé do Sul, com sede na Rua Pref. Aristides José Bom, 215 – Centro – Timbé do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34 representada pelo Vice - Prefeito, Sr. GILBERTO PELOZZATO MORO, portador do CPF nº 045.251.999-38, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna Público, através da Leiloeira Pública Oficial ARIDINA MARIA DO AMARAL, matrícula AARC/412, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO (PRESENCIAL E *ON LINE*) de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação de conformidade com o anexo único e conforme segue:

DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA: 26 de Agosto de 2026.

HORÁRIO: 10h

LOCAL:

1 – Presencial - Sala de reuniões da Prefeitura Municipal – Rua Pref. Aristides José Bom, 215 – Centro – Timbé do Sul/SC

2 – Online - através do site: [www.https://formulaleiloes.com.br/](https://formulaleiloes.com.br/), mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e nas regras do site.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Timbé do Sul/SC e do Fundo Municipal de Saúde, dentre eles: veículos leves e pesados, implementos, sucatas, entre outros, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.252/2025, no estado que se encontram e conforme especificações constantes no Anexo Único do presente Edital.

1.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. A Leiloeira Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

1.3. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, Etc...), informados ou não no Edital.

1.4. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

1.5. Os lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada,

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site [www.https://formulaleiloes.com.br/](http://www.formulaleiloes.com.br/).

2.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

2.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na Lista de Presença, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence à leiloeira e ficará sob arquivo. Do leilão *on-line*, seus registros ficarão gravados no sistema.

2.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações, “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

2.5. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO. Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.

2.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2.7. Para a aquisição de VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE “SUCATA”, somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.977/14.

3 - DA LEILOEIRA

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



3.1. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sr^a. Aridina Maria do Amaral, matrícula AARC/412 contratada através do Credenciamento nº 05/2022, realizado pelo município de Timbé do Sul/SC.

3.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o leilão normalmente.

4 – DAS CONDIÇÕES

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.formulaleiloes.com.br/, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. O licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo da leiloeira no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ON-LINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério da leiloeira. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante.

4.3. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo à leiloeira nomeada ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.4. Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da comissão da Leiloeira. Para o Leilão on-line, o prazo de pagamento é de 24 horas, contados após o horário de início do leilão, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

5 – DA VISTORIA DOS BENS

5.1. A vistoria dos bens inicia-se em 29 de julho de 2026 e finaliza em 25 de agosto de 2026, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3536-1133 - ramal 216, com o Sr. Thiago Gomes de Oliveira. Todos os bens encontram-se depositados no pátio em frente à Prefeitura Municipal, na Rua Pref. Aristides José Bom, no centro do município de Timbé do Sul/SC.

6 - DA FORMALIZAÇÃO

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



6.1. DA ARREMATAÇÃO PRESENCIAL:

6.1.1. PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: No ato da arrematação, o arrematante obrigatoriamente entregará documento de identidade que conste seu CPF e pagará a arrematação em cheque ou dinheiro (espécie).

6.1.2. PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: Da mesma forma no ato da arrematação, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de PIX (com QR CODE diretamente na conta da gestora do Leilão/Leiloeira, que será apresentado no momento da arrematação), ou pagará em dinheiro (espécie).

6.2. DA ARREMATAÇÃO ON LINE (ATRAVÉS DA INTERNET):

6.2.1. PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: No caso da Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de TED ou DEPÓSITO BANCÁRIO diretamente na conta do Município, que serão enviados por e-mail ao arrematante junto com as instruções. Os contatos serão realizados através do email que o cliente mencionou em seu cadastro.

6.2.2. PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX, diretamente na conta da gestora do Leilão/Leiloeiro).

6.3. O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação à leiloeira, ao seu colaborador, ou aos seus colaboradores, que recolherão os valores do Lote e a Comissão da leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente. Além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação e entregar documento de identidade que contenha nº do CPF.

6.4. O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação da leiloeira. Para o(a) Arrematante do Leilão *On-Line*, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

6.5. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a)).

6.6. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (*Online*), será necessário cumprir ao regulamento contido no site [www.https://formulaleiloes.com.br/](http://www.formulaleiloes.com.br/), com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão *On line* e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

6.7. Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pela leiloeira e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: todos os pagamentos serão a vista.

7.1. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo à leiloeira quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. A leiloeira não é guardiã e

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



não é responsável pela conservação dos lotes.

7.2. Participando do leilão o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no *On-Line*, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão da leiloeira.

7.3. A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão *On-Line* para não deixar seus computadores, *smart-phones*, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. Evite a presença de crianças ou pessoas não aptas durante o horário do leilão junto ao seu computador, tablet ou smartphone.

8 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

8.1. Como já dito, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO *ON-LINE* ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para a leiloeira no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

8.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO *ON-LINE* ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

8.3. A prestação de contas da leiloeira com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

9 - DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE

9.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, tão somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão da Leiloeira, até **15 (quinze) dias** contados da data do leilão, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3536-1133 - ramal 216, com o Sr. Thiago Gomes de Oliveira, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

9.2. Após o prazo, o ARREMATANTE/COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga à leiloeira. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE/COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem lei 14.133/21 e Lei 13.709/2018 (LGPD) e suas alterações. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

9.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

9.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

9.5. O Comitente e a leiloeira não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Leiloeira Pública Oficial, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

10.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bem antes da confecção da fatura de venda em leilão/auto de arrematação, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão/auto de arrematação em nome de terceiro.

10.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

10.5 Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

10.7. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

10.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Timbó do Sul/SC através do site www.timbedosul.atende.net ou solicitado através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br, ou então junto à Leiloeira Pública Oficial através do site www.https://formulaleiloes.com.br/ ou telefone (47) 3546 2855.

10.9. O município de Timbó do Sul poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, à qual será publicada na imprensa oficial do município www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Timbó do Sul, 28 de julho de 2026.

GILBERTO PELOZZATO MORO
Vice - Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ANEXO ÚNICO – DESCRITIVO DOS BENS COM VALORES INICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025 – LEILÃO Nº 01/2026**

Prefeitura:

LOTE 01 - ÔNIBUS FORD/B 1018, ano e modelo 1995, 40 passageiros, cor amarela, placa IEL-8446, renavam 00648821889, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 02 – SUCATA DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA: ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS). **LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.**

LOTE 03 – SUCATA DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA: GRADE. **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

LOTE 04 - MOTONIVELADORA CHANGLIN PY165H, ano 2013 e modelo 2014, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 42.500,00.**

LOTE 05 - CAMINHONETE CARGA FIAT/ STRADA WORKING, ano 2014 e modelo 2015, cor branca, capacidade 2 Passageiros, placa QHB-8145, renavam 01013539335, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 9.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 06 - PA CARREGADEIRA YTO630, ano e modelo 2013, cor amarelo, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 42.500,00.**

LOTE 07 - HYUNDAI/ HB20 1.0M SEMSE, ano 2020 e modelo 2021, cor preto, placa REA-2J48, renavam 01242898384, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 19.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

Fundo Municipal de Saúde:

LOTE 08 – GH/MONTANA MARIMAR AMB, ano 2018, modelo 2019, cor branca, placa QJG-4688, renavam 01166484723, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

LOTE 09 – GH/MONTANA MARIMAR AMB, ano 2018 e modelo 2019, cor branca, placas QJG-4948, renavam 01166469007, álcool/gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.** *OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.*

Timbé do Sul, 28 de julho de 2026.

GILBERTO PELOZZATTO MORO
Vice -Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---